



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA DA FAZENDA



NOTA BLU

Número da Nota Fiscal	13854
Série:	E
Data Emissão:	31/03/2022 07:49:14
Certificação:	C55262602

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **OASIS CHARTOUNI HOTEL LTDA**
 Nome Fantasia: **HOTEL OASIS**
 CNPJ/CPF: **82.890.021/0001-94** Insc. Municipal: **61683** Insc. Estadual: **253.822.726**
 Endereço: **RUA MAX WEHMUTH N° 61**
 Bairro: **GARCIA**
 Município: **BLUMENAU** UF: **SC** CEP: **89020110**
 E-mail: **oasischartouni@terra.com.br** Telefone: **(47) 3326-5951**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **LUIZ ARMANDO CHEROEDER REIS**
 CNPJ/CPF: **499.067.807-97** Insc. Municipal: Insc. Estadual: **ISENTO**
 Endereço: **RUA DIRINGSHOFEN** Nº: **63**
 Bairro: **ANITA GARIBALDI**
 Município: **JOINVILLE** UF: **SC** CEP: **89203550**
 E-mail: **dep.coronelarmando@camara.leg.br** Telefone: **(47) 98845-4960**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESPESAS DE HOSPEDAGEM
 Luiz Armando Cheroeder Reis
 CHECK-IN: 30/03/2022 CHECK-OUT: 31/03/2022
 Razão: 016996
 Apto: 000402 Voucher: 1917539795
 Pagto: À Vista

Item	Tributável	Qtde.	VI. Unitário R\$	Total R\$
Despesa de hospedagem	Sim	1,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00

VALOR TOTAL DA NOTA				R\$ 135,00	
Valor Total das Deduções	Desconto Incondicionado	Base de cálculo	Alíquota	Valor do ISS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000 %	R\$ 0,00	
PIS: 0,00 %	COFINS: 0,00 %	INSS: 0,00 %	IR: 0,00 %	CSLL: 0,00 %	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA				R\$ 135,00	

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

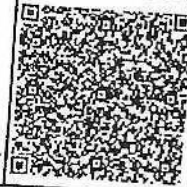
OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **03/2022** Local do Recolhimento: **BLUMENAU/SC** Data Geração: **31/03/2022 07:49:14**
 Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Não possui**
 CNAE: **5510801** Empresa optante pelo Simples Nacional
 Trib aprox R\$: 18,16(13,45 %) Federal, 3,83(2,84 %) Municipal. Fonte: IBPT 8F6CA7 Impresso em: 31/03/2022 07:49:14
 NFS-e Gerada a partir do RPS 13832 | Série: 1 | Emitido em: 31/03/2022 | Tipo: Recibo Provisório de Serviços.

Recebi(emos) de: OASIS CHARTOUNI HOTEL LTDA Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 13854 Certificação C55262602
_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do Recebedor



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
CARTA DE CORREÇÃO



Número da Nota Fiscal
13854

Série: E

Data Emissão: 31/03/2022

Certificação:
C55262602

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: OASIS CHARTOUNI HOTEL LTDA
Nome Fantasia: OASIS CHARTOUNI HOTEL LTDA
CNPJ/CPF: 82.890.021/0001-94 Insc. Municipal: 61683
Endereço: MAX WEHMUTH
Bairro: GARCIA
Município: BLUMENAU
E-mail: oasischartouni@terra.com.br
País: BRASIL

Nº: 61
Compl.:
UF: SC CEP: 89020-110
Telefone: 4733265951

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: LUIZ ARMANDO CHEROEDER REIS
CNPJ/CPF: 499.067.807-97 Insc. Municipal:
Endereço: RUA DIRINGSHOFEN
Bairro: ANITA GARIBALDI
Município: JOINVILLE
E-mail: dep.coronelarmando@camara.leg.br
País: BRASIL

Insc. Estadual:
Nº: 63
Compl.:
UF: SC CEP: 89203-550
Telefone: 47988454960
Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DIÁRIA : LUIZ ARMANDO CHEROEDER REIS; CHECK-IN: 30/03/2022 CHECK-OUT: 31/03/2022; RAZAO: 016996; APTO: 000402 VOUCHER: 1917539795; PAGTO: A VISTA

Nº 10661 - ANEXADA EM 14/04/2022

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III - o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.